



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 075/2015

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em Sessão Ordinária no dia 07 de julho de 2015, acompanhando o voto do Conselheiro Relator **Aurisvaldo Melo Sampaio**, deliberou, à unanimidade, pela **não homologação**:

1. Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.15839/2013, apenso SIMP nº 003.0.15839/2013, do Grupo Especial de Atuação na Defesa da Educação – GEDUC;
2. Inquérito Civil SIMP nº 591.0.63918/2008, da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas;
3. Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.147688/2014, do Grupo de Atuação Especial de Defesa dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência – GEIDEF.

SALA DAS SESSÕES, 07 de julho de 2015.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

FRANKLIN OURIVES DIAS DA SILVA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa, Zuval Gonçalves Ferreira, João Paulo Cardoso de Oliveira, Aivaldo Guimarães Cidade, Julio Cezar Lemos Travessa, Aurisvaldo Melo Sampaio, Ricardo Régis Dourado.